



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 400, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Homologar o parecer da Câmara Técnica de Atenção a Saúde nº 002/2022 – CTAS – COREN-PB, que trata sobre a coleta de fragmento de tecido vivo para microbiota.**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** a deliberação dos conselheiros em sua 897ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 08 de novembro de 2022.

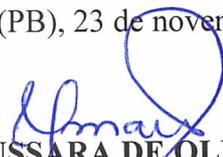
**DECIDEM:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer da Câmara Técnica de Atenção à Saúde nº 002/2022 – CTAS – COREN-PB que trata sobre perfuração auricular e corporal em domicílio.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 23 de novembro de 2022.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
COREN-PB nº 238448-ENF  
Secretária do COREN-PB